



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de ____ de _____ de 2019.

Altera a Lei Municipal nº 6.011, de 06 de março de 2018, que “Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal por prazo determinado e em caráter emergencial 06 (seis) funções emergenciais de Monitor – Educação Especial”.

Art. 1.º Fica alterada a Ementa da Lei Municipal nº 6.011, de 06 de março de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal por prazo determinado e em caráter emergencial 08 (oito) funções emergenciais de Monitor – Educação Especial”.

Art. 2.º Altera a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 6.011, de 06 de março de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal por prazo determinado e em caráter emergencial 08 (oito) funções emergenciais de Monitor – Educação Especial”.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,
em _____ de _____ de 2019.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando ao Legislativo Municipal para posterior deliberação dos nobres Vereadores, visa à alteração da Lei Municipal nº 6.011, de 06 de março de 2018, que autoriza a contratação de profissionais para exercerem suas funções na área de educação especial.

Desde o ano anterior, o Município de Osório, na política de inclusão social de educação sofre com o aumento da demanda de alunos com necessidades especiais para seu respectivo aprendizado. Assim sendo, para uma educação mais aliada às diretrizes nacionais faz-se importante o atendimento destas demandas, muitas vezes, interpelada pela própria Promotoria de Justiça de Osório.

Salientamos que o monitor faz-se necessário a fim de que sejam atendidas as atividades do serviço de monitoria que são diversificadas de acordo com a deficiência e as necessidades de cada estudante. No atendimento às pessoas com deficiência física, as principais ações do monitor podem ser referentes à ajuda no deslocamento do aluno e nas anotações do material passado em aula.

Para os estudantes com graus variados de surdez, o profissional pode ajudar na sua comunicação interpessoal. Aos alunos com baixa visão ou cegueira, o auxílio é direcionado para a leitura e transcrição dos trabalhos e provas e, finalmente, para os estudantes com deficiência intelectual ou com Transtornos Globais do Aprendizado, o monitor auxilia na mediação dos conhecimentos passados pelos professores. Quando o aluno tem mais de um tipo de deficiência, as funções do profissional são ampliadas para dar conta de todas as necessidades do educando.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

Há de destacar, também, que no decorrer do respectivo ano letivo, muitas vezes novas necessidades surgem, eis transferências de alunos de outros municípios, ou da rede de ensino estadual para o municipal.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de fevereiro de 2019.

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão